

**LEI Nº 3.111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de outubro de 2022, auxílio, subvenção e/ou contribuição à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de outubro de 2022, auxílio, subvenção e/ou contribuição até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia - AAMP.

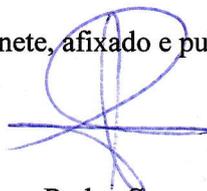
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de outubro de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva  
Diretor da Secretaria do Gabinete

